



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO DETERMINADO RESOLUTIVO CERTO**

ATA Nº 1

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, o Júri do concurso para o provimento de um lugar da Carreira/Categoria de Técnico Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Especificação dos métodos e critérios de seleção;-----
2. Elaboração do aviso de abertura do concurso.-----

Estiveram presentes Dina Maria de Almeida Marques, Técnica Superior da ESEnC, que presidiu, João Paulo Dias, Investigador Auxiliar do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, e Ana Paula Matos das Neves, Técnica Superior da ESEnC, ambos na qualidade de vogais efetivos.-----

O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.-----

Considerando os termos previstos no n.º 6, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Júri decidiu que a seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas com base nos seguintes métodos e critérios: o método de seleção obrigatório a utilizar será a **Avaliação Curricular (AC)** complementado com o método de seleção facultativo, a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.-----

Assim, o método de seleção Avaliação Curricular (AC) será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que na avaliação curricular obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.-----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e outras atividades e terá uma ponderação de 70% na fórmula de classificação final. A avaliação curricular dos candidatos, bem como cada fator nela considerada será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = 30\% \times HA + 10\% \times FP + 50\% \times EP + 10\% \times OA$$

em que:

AC - Avaliação Curricular
HA - Habilitações Académicas
FP - Formação Profissional
EP - Experiência Profissional
OA - Outras Atividades

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma ponderação de 30% na fórmula de classificação final. A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% \times AC + 30\% \times EPS$$



**Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra**

em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

Considerando o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o disposto nos artigos 7.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os referidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.-----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

A finalizar o Júri procedeu à elaboração do aviso a publicar.-----

Nada mais havendo a tratar elaborou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do Júri.-

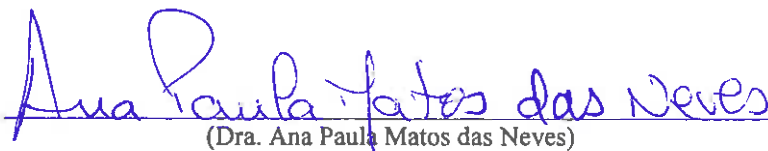
A Presidente


(Dra. Dina Maria de Almeida Marques)

O 1.º Vogal Efetivo


(Dr. João Paulo Dias)

A 2.ª Vogal Efetiva


(Dra. Ana Paula Matos das Neves)



[Handwritten signature]
F

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR
GRELHA DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Fatores de avaliação	Indicadores a ponderar	Valoração	Pontuação Obtida
Habilitação Académica (Graus académicos definidos na Lei)	Licenciatura - 20 pontos Mestrado - 25 pontos Doutoramento - 30 pontos	0-30	
Formação Profissional (Áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas)	Total de horas em ações de formação na área de Gestão de Projetos (até ao máximo de 6 pontos): Sem ações de formação - 0 pontos Ações de formação ≤ 21 h - 1 ponto Ações de formação > 21 h e ≤ 50 h - 2 pontos Ações de formação > 50 h e ≤ 100 h - 4 pontos Ações de formação > 100 horas - 6 pontos Total de horas em ações de formação na área de Informática (até ao máximo de 2 pontos): Sem ações de formação - 0 pontos Ações de formação ≤ 21 h - 0,50 pontos Ações de formação > 21 h e ≤ 50 h - 1 ponto Ações de formação > 50 h - 2 pontos Nível linguístico adquirido em ações de formação língua inglesa (até ao máximo de 2 pontos): Sem evidência - 0 pontos Nível elementar (A) - 0,5 pontos Nível médio (B) - 1 ponto Nível elevado (C) - 2 pontos	0-10	
Experiência Profissional (será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a concurso e que se encontre devidamente comprovado)	Experiência em anos de serviço em Instituições académicas (Investigação e/ou Ensino Superior) na gestão de projetos internacionais (até ao máximo de 15 pontos): Sem experiência - 0 pontos Experiência ≤ 1 - 1 ponto Experiência > 1 e ≤ 5 - 5 pontos Experiência > 5 e ≤ 10 - 10 pontos Experiência > 10 - 15 pontos Experiência em anos de serviço em Instituições académicas (Investigação e/ou Ensino Superior) na gestão de projetos nacionais (até ao máximo de 15 pontos): Sem experiência - 0 pontos Experiência ≤ 1 - 1 ponto Experiência > 1 e ≤ 5 - 5 pontos Experiência > 5 e ≤ 10 - 10 pontos Experiência > 10 - 15 pontos Experiência em anos de serviço em outras Instituições na gestão de projetos internacionais (até ao máximo de 5 pontos): Sem experiência - 0 pontos Experiência ≤ 1 - 0,5 pontos	0-50	



**Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra**

[Handwritten signature and initials]

Experiência Profissional (continuação)	Experiência > 1 e ≤ 5 – 2 pontos Experiência > 5 e ≤ 10 – 4 pontos Experiência > 10 – 5 pontos Experiência em anos de serviço em outras Instituições na gestão de projetos nacionais (até ao máximo de 5 pontos): Sem experiência – 0 pontos Experiência ≤ 1 – 0,5 pontos Experiência > 1 e ≤ 5 – 2 pontos Experiência > 5 e ≤ 10 – 4 pontos Experiência > 10 – 5 pontos Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador (até ao máximo de 10 pontos) PowerPoint/Publisher/Outlook – 1 ponto Word – 3 pontos Excel – 6 pontos Plataformas de submissão e gestão de projetos – 10 pontos		
Outras atividades	Experiência em Instituições de desporto (até ao máximo de 1,5 pontos): Sem experiência – 0 pontos Com experiência – 1,5 pontos Experiência em Instituições culturais (até ao máximo de 1,5 pontos): Sem experiência – 0 pontos Com experiência – 1,5 pontos Experiência em Instituições de solidariedade (até ao máximo de 2 pontos): Sem experiência – 0 pontos Com experiência – 2 pontos Experiência em Instituições de saúde (até ao máximo de 2 pontos): Sem experiência – 0 pontos Com experiência – 2 pontos Experiência em Instituições Internacionais (até ao máximo de 3 pontos): Sem experiência – 0 pontos Com experiência – 3 pontos	0-10	
Total		100	



Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra

Handwritten signature and initials.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR
GRELHA DE SUPORTE PARA A ENTREVISTA PROFISIONAL SELEÇÃO

FACTORES DE AVALIAÇÃO	Elevado 20 Valores	Bom 16 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Pontuação obtida
FA 1: Experiencia profissional na área do lugar a que se candidata						
FA 2: Experiencia profissional em contexto multidisciplinar						
FA 3: Competências e aptidões gerais do candidato: académicas e formação ao longo da vida						
FA 4: Competências e aptidões linguísticas de inglês						
FA 5: Motivação para o exercício das funções a que se candidata						
FA 6: Capacidade de comunicação, expressão, fluência verbal e correção de discurso (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas), capacidade de persuasão, confiança e de relacionamento interpessoal						

Nota: A avaliação da entrevista profissional incide no lugar a prover com aplicação pratica ás funções a desempenhar

A Classificação da Entrevista Profissional de Selecção (CEPS) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEPS = (FA1+FA2+FA3+FA4+FA5+FA6) / 6$$